



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA R DE R C C ANDRADE CONSERVACAO E RESTAURO”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa R DE R C C ANDRADE CONSERVACAO E RESTAURO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.280/0001-08, com sede na Rua Padre Faria, nº 204, Bairro Padre Faria, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no Contrato nº 039/2026, de 10 de fevereiro de 2026, tendo como objeto a contratação de empresa com notória especialização para a execução dos serviços de restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, situado na Capela de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado pelo patrimônio histórico municipal, com utilização de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUNPAC, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Araponga/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo se faz amparado nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de prorrogação do contrato para fins de assegurar a continuidade da execução dos serviços de restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, situado na Capela de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado pelo patrimônio histórico municipal.

Na oportunidade, informamos que os preços e quantitativos permanecem inalterados, conforme demonstrado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de conservação e restauração integral do Altar da Capela de Nossa Senhora da Conceição (bem tombado), compreendendo: diagnóstico de danos, desinfestação biológica	SERVIÇO	1	R\$ 20.300,00	R\$ 20.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

(cupinizada), consolidação do suporte de madeira, limpeza técnica, reintegração de lacunas, policromia e aplicação de proteção final. A execução deve seguir rigorosamente as normas de preservação do patrimônio histórico, sendo realizada por profissional de notória especialização e comprovada experiência em bens integrados. • Local de execução: Ateliê São Lourenço – Ouro Preto/MG. • Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Patrimônio Cultural (FUNPAC). • Finalidade: Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E DO VALOR:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em **11 de julho de 2026**, encerrando-se em **31 de dezembro de 2026**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de Termo Aditivo visando tão somente a prorrogação de prazo, este, por sua vez, não alterará o valor do contrato, permanecendo o valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020601 13 392 0048 2.951 3390 39	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araponga/MG, 10 de julho de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAPONGA/MG

R DE R C C ANDRADE CONSERVACAO E RESTAURO
CNPJ: 29.422.280/0001-08